





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

SENADO FEDERAL

19 JUN 10 2006

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

SENADO FEDERAL  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Fls. 01

Folha Nº	01
Processo Nº	09566/06-6
Rubrica	AF

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
 Brejo dos Santos - PB

16/06/2006

SENADO 009566/06-6

1009566066

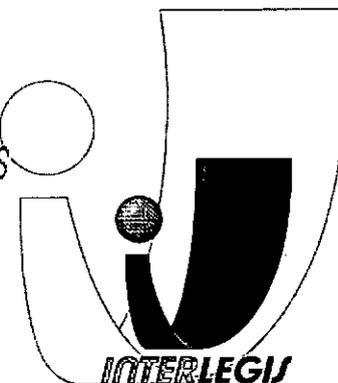
Atenciosamente,

*h.*  
 Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

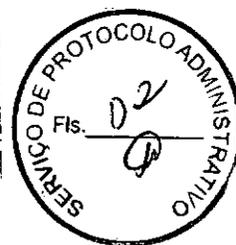
AUTUADO COM 14 FLS  
*(m)*

AUTUADO COM 23 FLS





Folha Nº	02
Processo Nº	566/066
Rubrica	A

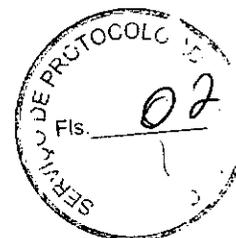


**ESTADO DA PARAIBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 24.226.177/0001-79**

Ofício nº 018/2006

Brejo dos Santos-PB, em 29 de Maio de 2006

**Do: Presidente da Câmara Municipal**

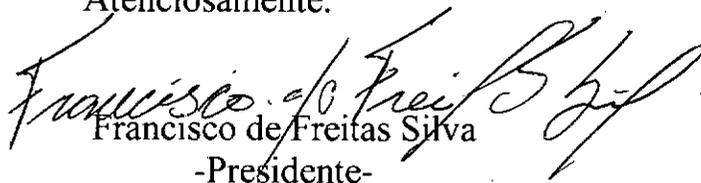


Sr. Diretor

Reporto-me a Vossa Excelência, para comunicá-lo que a Casa Legislativa do Município de Brejo dos Santos-Paraíba, neste ato está aderindo ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

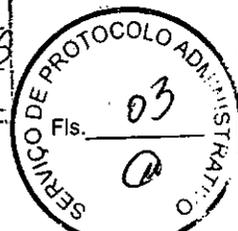
  
Francisco de Freitas Silva  
-Presidente-

**AO: DR. LUIZ ALBERTO GOMES GRANDE**  
**COORDENADOR DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**  
**PROGRAMA INTERLEGIS**



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	566/06-6
Rubrica	A



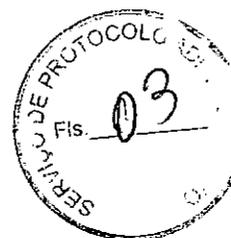
**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS  
SANTOS-PB NO PROGRAMA INTERLEGIS  
/ PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PB - Nº 019 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE  
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua José Francisco da Silva, s/n., Bairro Centro, CEP 58.880-000, Brejo dos Santos - PB, CNPJ 24.226.177/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO DE FREITAS SILVA, CPF 153.890.221-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

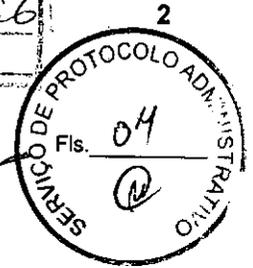
O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	04
Processo Nº	566/066
Rubrica	



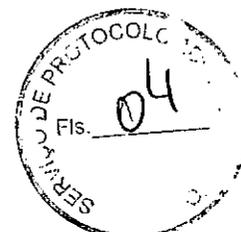
Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.





**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

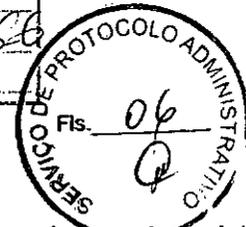


- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	566/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



4

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, *[assinatura]* sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;





X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

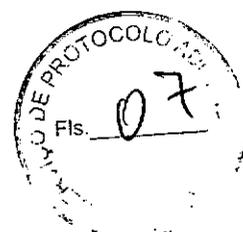
Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

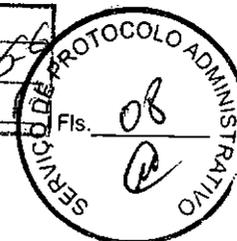
**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.





Folha Nº 09  
Processo Nº 966006  
Rubrica



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

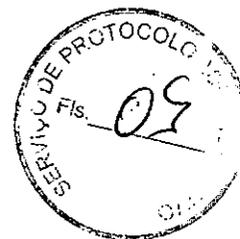
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

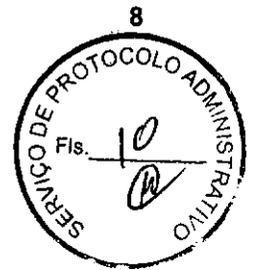
**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

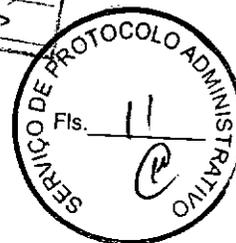
São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.





**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 16 de junho de 2006.

\_\_\_\_\_  
**Efraim Moraes**  
Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

\_\_\_\_\_  
**Francisco de Freitas da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejo  
dos Santos

\_\_\_\_\_  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Marcio Sampaio Leão Marques**  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

\_\_\_\_\_  
**Jandilson de Melo**  
Representante da CASA LEGISLATIVA  
CPF 691.544.814-49





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 12  
Processo Nº 9566/066  
Rubrica [assinatura]



**PROGRAMA INTERLEGIS  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFECÇÃO CONVÊNIO**

CÂMARA MUNICIPAL: BREJO DOS SANTOS  
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
(Avenida / Rua / etc. .... nº...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58.880-000

CIDADE: BREJO DOS SANTOS

UF: PB

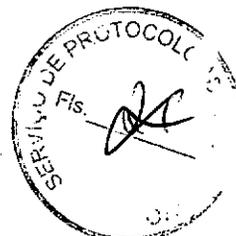
CNPJ: 24.226.177/0001-79

PRESIDENTE: FRANCISCO DE FREITAS SILVA  
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 153.890.221-49

REPRESENTANTE (Testemunha): JANDILSON DE MELO  
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 691.544.814-49

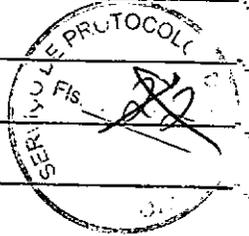


**ANEXAR:**

- CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
- CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

*NÃO ESQUEÇA*

Reunião das Sessões-PS em 26 de Novembro de 2004  
Câmara da Vila Rica  
Município de Exaltado



Ata nº 001/2005

Ata de sessão de posse das  
vereadores da Câmara Municipal  
de Vila Rica, em 26 de Novembro de 2004,  
realizada em 1º (Primeiro) de  
Janeiro de 2005

Às 01 (primeira) hora da manhã de Janeiro de dois mil e cinco  
(2005) às 15:30 horas na sede da Câmara Municipal de Vila Rica  
situada à rua José Francisco de Silva-56, reuniram-se em  
sessão solene os Vereadores da Câmara Municipal de Vila Rica  
para a posse e fazer a eleição de uma comissão. Estavam pre-  
sentes os seguintes vereadores: Manoel de Freitas Neto, Ewerton da Silva  
Filho, Sebastião Pedro da Silva, Francisco Hilário de Oliveira, Fran-  
cisco Rivaldo Soares, Gilvando Alves de Aguiar, Francisco de Freitas Silva,  
Jedier Alves Teixeira e Afonso Antônio Ferreira de Souza. Para se-  
r o presidente da comissão de instalação e posse foi escolhido o vereador  
Manoel de Freitas Neto e como secretário especial o sr. Jedier Alves Teixei-  
ra. Depois de prestado o juramento de posse por parte dos vereadores  
concomitantemente empurrados. Em seguida procedeu-se a reunião para elei-  
ção da comissão de instalação para qual compareceram numa única e única  
composição pelas seguintes vereadores: Francisco de Freitas Silva, Fran-  
cisco Rivaldo Soares, Francisco Hilário de Oliveira, Ewerton da Silva Filho,  
Jedier Alves Teixeira e Afonso Antônio Ferreira de Souza, a qual  
obteve o seguinte resultado: Para Presidente: Francisco de Freitas  
Silva 09 (nove) votos, Para Vice-Presidente: Francisco Ri-  
valdo Soares 09 (nove) votos, Para 2º Vice-Presidente: Ewerton  
da Silva Filho 09 (nove) votos, Para 1º secretário: Francisco  
Hilário de Oliveira 09 (nove) votos, Para 2º secretário Jedier

**MINISTERIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**FRANCISCO DE FREITAS SILVA**

No. de Inscriçao  
**153890221-49**

Data do Nascimento  
**11/06/60**

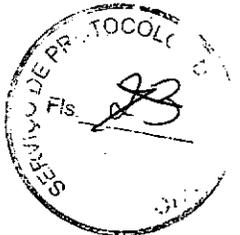
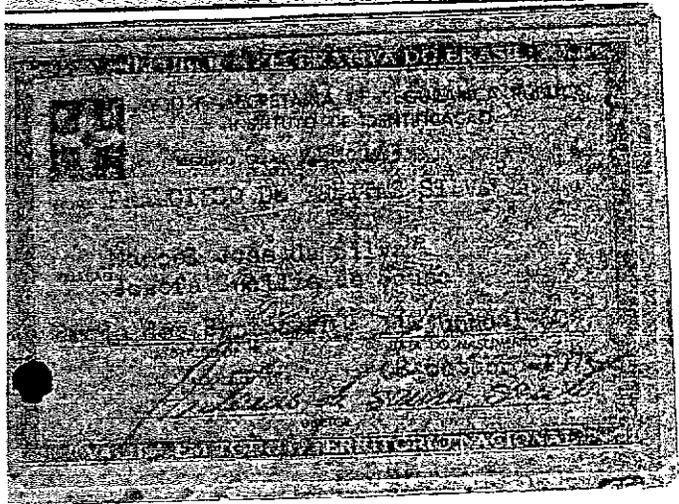


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
  
**FRANCISCO DE FREITAS SILVA**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emittido em : 06/12/93



Folha Nº 14  
 Processo Nº 9566/066  
 Rubrica [Signature]

AUTUADO COM 14 FLS  


AUTUADO COM 23 FLS  


Brejo dos Santos - PB

Folha Nº 15  
Processo Nº 9566/06-6  
Rubrica



10.2. Os originais deverão ser entregues da seguinte forma: a) em cinco vias impressas e uma cópia em formato digital pdf ou txt;

b) em língua portuguesa, com obediência à Norma Gramatical Brasileira;

c) em no máximo 10 (dez) páginas, em um único lado da folha de papel A4 (210X297mm), grunpcaadas, não sendo permitidas perfurações ou outras formas de encadernação; e

d) em espaço interlinear de 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 12, com margem superior de 2,5cm (dois e meio centímetros), esquerda de 3cm (três centímetros), direita de 3cm (três centímetros) e inferior de 2cm (dois centímetros).

10.2.1 A inclusão de capa é necessária e os anexos apresentados devem ser de caráter ilustrativo ou explicativo (tabelas, imagens, gráficos, fotografias, etc.), conforme item 9.2. do Regulamento.

11. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos e efetivamente entregues.

11.2. Os projetos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora, que selecionarão os melhores de cada categoria, de acordo com o item 4.1. deste Regulamento.

11.3. A avaliação dos projetos considerará os seguintes critérios:

11.3.1. relevância - a implementação do projeto trará benefícios perceptíveis à comunidade, demonstrados por meio de evidências de melhoria na condição de vida dos habitantes do Município;

11.3.2. inovação - o projeto apresenta uma nova forma de trabalho ou aborda de maneira criativa um problema enfrentado pelo Município;

11.3.3. efetividade - o projeto demonstra o uso responsável e sustentável, de forma eficiente e eficaz, dos recursos econômicos, sociais e ambientais disponíveis, garantindo sua continuidade no tempo e replicabilidade em outros Municípios;

11.3.4. cooperação - o projeto deve ser comprovadamente o resultado de um processo de cooperação entre o Poder Público, Sociedade Organizada e a Comunidade em geral;

11.3.5. inclusão social - o projeto reconhece e responde às diversidades social e cultural, promovendo a igualdade e equidade social; e

11.3.6. clareza de idéias - o projeto é apresentado de forma inteligível e objetiva.

11.4. Os critérios acima descritos receberão pontuação em escala de 1 a 4, cada um, conforme a seguinte:

O projeto apresentado é relevante para a melhoria da condição de vida dos Municípios;

O projeto apresentado é inovador;

O projeto apresentado gera resultados efetivos para o Município e pode ser replicado para outros locais;

O projeto é fruto de um processo de cooperação;

O projeto promove a inclusão social;

O projeto é apresentado de forma clara e objetiva;

CONCEITO	PONTUAÇÃO
Discursos e enquetes (1 ponto)	1
Discursos parcialmente relevantes (2)	2
Conceitos parcialmente bons (3)	3
Conceitos plenamente ótimos (4)	4

11.5. Cada julgador individualmente atribuirá a cada projeto sua pontuação, conforme critérios supra-estabelecidos. A nota final será tirada da média aritmética simples, conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NF1 + PE1 + PE2 + PE3 + PE4 + PE5) / 5$$

Legenda:

NF - Nota dos Critérios

PE - Pontuação quanto à Relevância

PE1 - Pontuação quanto à Inovação

PE2 - Pontuação quanto à Efetividade

PE3 - Pontuação quanto à Cooperação

PE4 - Pontuação quanto à Inclusão Social

PE5 - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

11.6. A Nota Final definirá os vencedores de cada categoria e será obtida pela média aritmética simples dos somatórios das Notas dos Julgadores pela quantidade de Julgadores.

$$NF = (NF1 + NF2 + \dots + NF5) / 5$$

Legenda:

NF - Nota Final

NJ - Nota do Julgador

X - número de julgadores

A maior nota final de finalizará o projeto vencedor de cada categoria.

11.8. Em caso de notas finais idênticas, para fins de desempate, terá preferência o projeto que obteve a melhor pontuação no quesito de maior peso.

11.9. Persistindo o empate, far-se-á o sorteio.

11.10. A data de divulgação das propostas selecionadas constará de edital.

11.11. Os trabalhos serão avaliados individualmente por todos os integrantes da Comissão Julgadora.

11.12. A Nota Final (NF) de cada trabalho será a média aritmética ponderada das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora, na forma seguinte:

$$NF = (PE1 + PE2 + PE3 + PE4 + PE5) / 5$$

Legenda:

NF - Nota Final

p - Peso

PR - Pontuação quanto à Relevância

PI - Pontuação quanto à Inovação

PE - Pontuação quanto à Efetividade

PC - Pontuação quanto à Cooperação

PIS - Pontuação quanto à Inclusão Social

PCI - Pontuação quanto à Clareza de Idéias

12. DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. A inscrição implica autorização expressa para publicação ou reprodução do trabalho apresentado, a critério da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

DA COMISSÃO JULGADORA

13.1. A Comissão Julgadora será composta de cinco personalidades, dentre representantes da Sociedade Organizada, da Comunidade Acadêmica e do Poder Público.

13.2. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

13.3. Compete à Comissão Julgadora:

a) indicar os projetos merecedores dos prêmios; ou

b) decidir pela não concessão dos prêmios.

13.4. A Comissão Julgadora deverá apresentar à Comissão Organizadora, em data a constar de edital, as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

13.5. A Comissão de Desenvolvimento Urbano promoverá a publicidade do resultado do concurso.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Serão desclassificados os projetos apresentados que não atendam às exigências contidas neste Regulamento, bem como aqueles contrários aos princípios fundamentais da Administração Pública ou às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou do Ato da Mesa nº 80/2001 - Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

15.1. Após a Comissão Julgadora apresentar o seu relatório conclusivo de avaliação, serão divulgados os projetos vencedores, em data a constar de edital.

15.2. Os autores dos projetos vencedores receberão o prêmio "Selo Cidade Cidadã".

15.3. A cerimônia solene de premiação ocorrerá na Câmara dos Deputados em data e local a constar de edital.

15.3.1. Os autores dos projetos de cada categoria, classificados em primeiro lugar, receberão o "Selo Cidade Cidadã".

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Comissão Julgadora, no prazo de cinco dias úteis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do trabalho implicará a aceitação, por parte dos participantes, de todas as exigências regulamentares, e o descomprometimento de qualquer uma delas acarretará a sua desclassificação.

17.2. A conferência do prêmio ao vencedor de cada categoria dependerá da devida regularidade do Município, conforme o item 5 deste Regulamento.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Urbano.

DEPUTADO JOÃO LEÃO

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006015. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Belas - PE; vereador Jesus Ferreira Barbosa.

Espécie: Convênio CN2006016. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Serra Talhada - PE; vereador Paulo Fernando de Melo Lima.

Espécie: Convênio CN2006017. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mallia - SP; vereador Paulo Herval Rosa Seabra.

Espécie: Convênio CN2006018. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maringá - PR; vereador João Alves Correa.

Espécie: Convênio CN2006019. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB; vereador Francisco de Freitas Silva.

Espécie: Convênio CN2006020. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Esperança - PB; vereador Evandro Alves da Rocha.

Espécie: Convênio CN2006021. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Catanduva - SP; vereador Daniel Palmeira de Lima.

Espécie: Convênio CN2006022. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araguariânia - TO; vereador Aldair da Costa Sousa.

Espécie: Convênio CN2006023. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paracatu - MG; vereadora Maria Romilda Oliveira Andrade.

Espécie: Convênio CN2006024. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Carneirinho - MG; vereador Sivaldo Socorro de Toledo.

Espécie: Convênio CN2006025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inteligis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Inteligis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo - AL; vereador Josué Marques da Silva.



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

PARAIBA

Município:

BFEJO DOS SANTOS

Responsável junto ao Programa Interlegis:

JANDILSON DE MELO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

ADL INFORMATICA

Técnico:

RODRIGO AQUINO E SILVA

DDD/Tel Com:

83/3531-3200

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A96GHVG Nº Tombarmento: 007531
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-485 com Monitor 15"  
 Nº Série CPU: 00120A96GHIE Nº Tombarmento: 005815  
 Nº Série Monitor: 412010739 Nº Tombarmento: 006894  
 Nº Série CPU: 00120A96GKYM Nº Tombarmento: 005816  
 Nº Série Monitor: 441031683 Nº Tombarmento: 006889  
 Nº Série CPU: 00120A96GKYI Nº Tombarmento: 005812  
 Nº Série Monitor: 412002593 Nº Tombarmento: 006548  
 Nº Série CPU: Nº Tombarmento:  
 Nº Série Monitor: 412001998 Nº Tombarmento: 006554  
 Nº Série CPU: Nº Tombarmento:  
 Nº Série Monitor: 412002045 Nº Tombarmento: 006560  
 Nº Série CPU: Nº Tombarmento:  
 Nº Série Monitor: Nº Tombarmento:
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P-10-F320Z com Monitor 15"  
 Nº Série CPU: 00120A96GHBT Nº Tombarmento: 006277  
 Nº Série Monitor: Nº Tombarmento:  
 Nº Série CPU: 00120A96GHDJ Nº Tombarmento: 006184  
 Nº Série Monitor: Nº Tombarmento:
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  
 Nº Série switch: 00120A96HUTP Nº Tombarmento: 007467
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  
 Nº Série Firewall: 00120A96HUXE Nº Tombarmento: 007359
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  
 Nº Série Telefone IP: 00120A96HVZ8 Nº Tombarmento: 007214
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GLARD – PG 1200 HOME  
 Nº Série Nobreak: 00120A96HUZB Nº Tombarmento: 007147



8) \_\_\_ Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	00120A96HV/E7
Nº Série Estabilizador:	00120A96HV/E5
Nº Série Estabilizador:	00120A96HWE0
Nº Série Estabilizador:	
Nº Série Estabilizador:	
Nº Série Estabilizador:	

Nº Tombamento:	

9) \_\_\_ Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	00120A96HW50
Nº Série Mon. 9pol	60686505

Nº Tombamento:	007796
Nº Tombamento	007624

10) \_\_\_ Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 06/03/2007

Ass.: *Jandilson de Melo*  
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:	JANDILSON DE MELO
Cargo do Responsável:	SEC. GERAL

**24.226.177/0001-79**

Câmara Municipal de Brejo dos Santos

Rua José Francisco da Silva, S/N  
CEP 58.880 Centro.

Brejo dos Santos - PB

Folha Nº	10
Processo nº	0566/06-6
Rubrica	

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 3 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	14
Processo Nº	9566106.6
Rubrica	

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

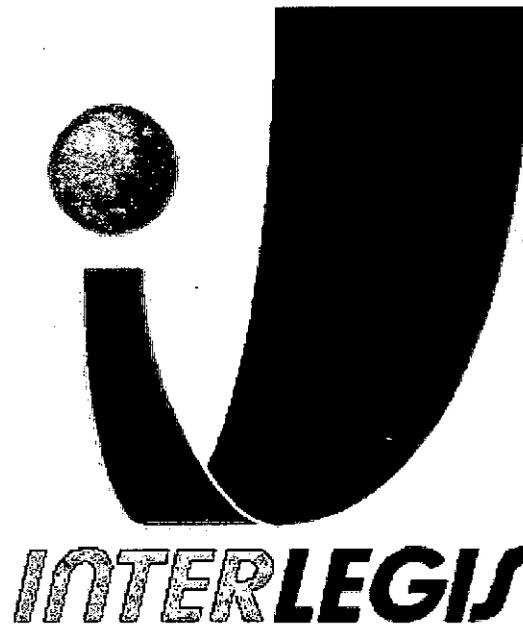
**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**1 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	20
Processo Nº	9566/06-6
Rubrica	J



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégicas foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tomando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

### ***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Waldicharley Moreira
- Email: [waldimoreira@interlegis.gov.br](mailto:waldimoreira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61)3311-2620
- skype: wg\_moreira

### ***Supervisor de Instalação***

- Nome: Marcelo Gomes de Oliveira
- Email: [marcelooliveira@interlegis.gov.br](mailto:marcelooliveira@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2585
  
- Nome: George Henriques de Souza
- Email: [george@al.pb.gov.br](mailto:george@al.pb.gov.br)
- Telefone: (83) 8848-5767 - 3214-4605

### ***Câmara Municipal***

- End: Rua José Francisco da Silva, 56 Centro
- Telefone: (83)3440-1125 / 3440-1133

### ***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Jandilson de Melo
- Email:
- Telefone: (83)3440-1125 / 3440-1133

### ***Gerente de Instalações da COMPUTEASY***

- Nome: Marcelo Valentim
- Email: [mvalentim@computeasy.com.br](mailto:mvalentim@computeasy.com.br)
- Telefone: (11) 8261-6138
- skype, jabber, mensageiro, msn:



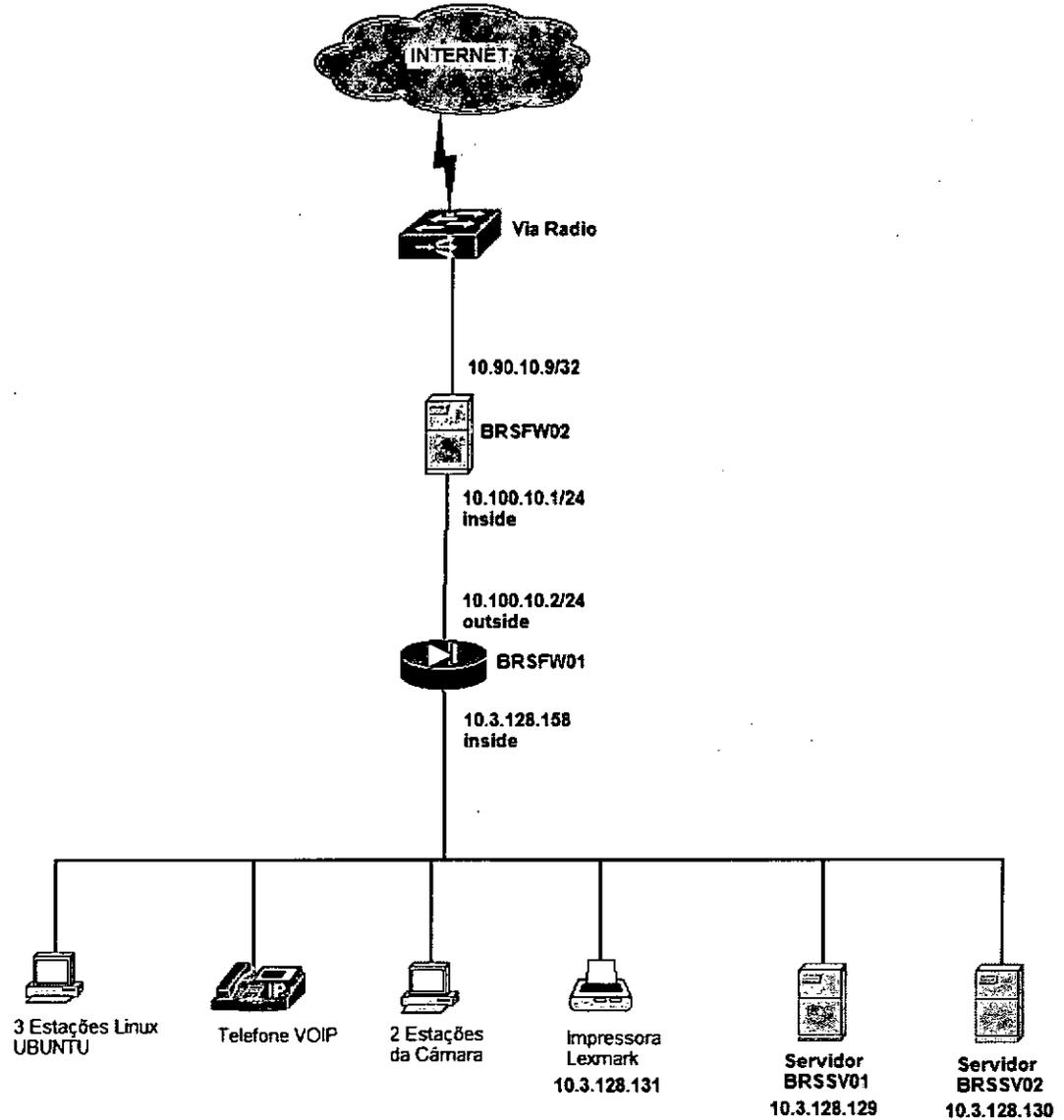
### ***Após a Instalação***

<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			x



### Diagrama de rede

Diagrama de Rede L3  
Câmara Municipal de Brejo dos Santos - PB





```
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0.0.0.0
:
:
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 10.100.10.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip_media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.128.128 255.255.255.224 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection-permit ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec isakmp
crypto map toSede 30 match address outside cryptomap 30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.128.128 255.255.255.224 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0
:
:
: Sai do modo de configuracao
exit
:
: Grava configuracao
write memory
```





```

file "/etc/bind/brs.interlegis.gov.br";
allow-transfer { 10.3.128.130/32; 10.1.2.0/24; };
allow-update { 10.3.128.129/32; 10.3.128.130/32; 127.0.0.1/32; };
notify yes;
};

zone "128.3.10.in-addr.arpa" {
  type master;
  file "/etc/bind/128.3.10.in-addr.arpa";
  allow-transfer { 10.3.128.130/32; 10.1.2.0/24; };
  allow-update { 10.3.128.129/32; 10.3.128.130/32; 127.0.0.1/32; };
  notify yes;
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
  
```

## BIND – brs.interlegis.gov.br

```

$TTL 3600
@ IN SOA brs.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br (
;
; O numero serial deve ser atualizado a cada edicao
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuracao mais nova.
;
; Serial
;
; Refresh
; Retry
; Expire
; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS brssv01.brs.interlegis.gov.br.
@ IN NS brssv02.brs.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada maquina com IP estatico.
; Maquinas com IP dinamico serao adicionadas
; automaticamente pelo dhcpd (em outro arquivo)
; Exemplo:
brssv01 IN A 10.3.128.129
brssv02 IN A 10.3.128.130
brspr01 IN A 10.3.128.131
brsfw01 IN A 10.3.128.158
brssw01 IN A 10.3.128.157
;
; CNAMEs sao atalhos, apelidos de maquinas.
  
```



```
}
primary 10.3.128.129;

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.128.128 netmask 255.255.255.224 {
  range 10.3.128.135 10.3.128.146;
  option routers 10.3.128.158;
  option broadcast-address 10.3.128.159;
  option domain-name "brs.interlegis.gov.br";
  option domain-name-servers 10.3.128.129, 10.3.128.130;
  option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
  option ip-forwarding off;
  # Para o telefone
  option tftp-server-name "10.1.2.54";

  zone 128.3.10.in-addr.arpa. {
    primary 10.3.128.129;
  }
}
```

## BRSSV02

### BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "brs.interlegis.gov.br" {
  type slave;
  masters { 10.3.128.129; };
  allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "128.3.10.in-addr.arpa" {
  type slave;
  masters { 10.3.128.129; };
  allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "10.in-addr.arpa" {
  type forward;
  forwarders { 10.1.2.45 ; 10.1.2.23; };
};
```



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	29
Processo Nº	9566/06.6
Rubrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	31
Processo Nº	9566/06-6
Rubrica	

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

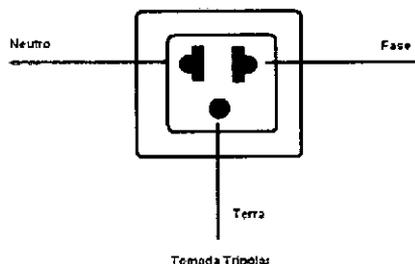
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	33
Processo Nº	9566/06-0
Rubrica	

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	34
Processo Nº	9566/06
Rubrica	

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	35
Processo Nº	9566/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

### **- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostas 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	36
Processo Nº	9566/066
Rubrica	